

COMISSÃO ADMINISTRATIVA

PAUTA – REUNIÃO PRESENCIAL – DATA: 25.11.2024 – HORÁRIO: 17 HORAS

	PROCESSO SIAP	PROCESSO SEI	ASSUNTO	RELATOR(A)
1	1.0000.24.348501-8/000	0148819-02.2024.8.13.0000	<p>Requerimento do Juiz de Direito Substituto, Dr. Yago Abreu Barbosa dos Santos, para transferência do saldo de banco de horas adquirido na condição de Assessor de Juiz, em razão de serviço junto à Justiça Eleitoral.</p> <p>- Revisão de precedente administrativo</p>	Des. Paulo Calmon
2	1.0000.24.183340-9/000	0503633-22.2023.8.13.0000	<p>Consulta submetida pela Presidência para que a Comissão Administrativa, “considerada a aposentadoria compulsória imposta à ex-magistrada Ludmila Lins Grilo, opine sobre:</p> <p>a) o órgão depositário da administração e do saldar da aposentadoria em questão (vinculada ao RPPS ou diretamente ao Tesouro Estadual/Poder Judiciário);</p> <p>b) o montante da prestação financeira a ser concedida à magistrada jubilada, a partir do produto da multiplicação do subsídio recebido à época pelo índice de proporcionalidade (tempo de serviço), conforme se infere do artigo 42, V, da Lei Complementar nº 35/1979, e da aplicabilidade dos fatores garantidores da paridade/integralidade, como o é o benefício estabelecido no art. 3º, da Lei Complementar Estadual nº 132, de 07 de janeiro de 2014”</p>	Des ^a . Shirley Fenzi Bertão
3	1.0000.24.394674-6/000	0173243-11.2024.8.13.0000	<p>Trata-se de expediente levado à consulta aos membros da Comissão Administrativa pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT, tendo em vista pedido de servidor para seu enquadramento como pessoa com deficiência visual.</p>	Des. Paulo Calmon

4	1.0000.24.414875-5/000	0187366-14.2024.8.13.0000	Requerimento formulado pelo Desembargador Marcelo Rodrigues, por meio do qual solicita "por isonomia, 6 (seis) dias de crédito para compensação por semestre de atuação", em virtude de sua atuação na Comissão Especial de Trabalho instituída pela Portaria Conjunta nº 1.505/2023.	Des ^a . Shirley Fenzi Bertão
5	1.0000.24.394598-7/000	0173214-58.2024.8.13.0000	Minuta de Portaria da Presidência que "Cria a Comissão de Processos Administrativos e Apuratórios, regulamenta a sua tramitação e instrução processual e dá outras providências".	Des. Cássio Salomé
6	1.0000.24.461768-4/000	0224113-60.2024.8.13.0000	Pedido de compensação de dias de plantão formulado pelo Juiz de Direito José Alexandre Marson Guidi (Comarcas de Cláudio e Carmo da Mata) durante os dias que esteve afastado por licença paternidade, em razão da atuação - apesar de oficialmente afastado - por ausência de substituto que pudesse assumir o plantão.	Des André Leite Praça
7	1.0000.24.476527-7/000	0237763-77.2024.8.13.0000	Anteprojeto de Lei Ordinária que tem por objetivo conferir nova redação ao parágrafo único do art. 2º da Lei nº 23.173/2018, que instituiu o auxílio-saúde e o auxílio-transporte para os servidores do Poder Judiciário de Minas Gerais.	Des. Corrêa Júnior - Presidente
8	1.0000.24.463592-6/000	0225736-62.2024.8.13.0000	Teletrabalho para lactantes. Opção por carga horária de 8 horas.	Des. André Leite Praça
9	1.0000.23.239291-0/000	0576936-94.2023.8.13.0024	Marcação e Suspensão férias de magistrado (JD. Wauner Batista Ferreira Machado) afastado de suas funções, à época.	Des. Vicente de Oliveira Silva

INTEGRANTES DA CADM:

Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior

Desembargador Saulo Versiani Penna

Desembargador Pedro Carlos Bitencourt Marcondes

Desembargador André Leite Praça

Desembargador Cássio de Souza Salomé

Desembargador Paulo Calmon Nogueira da Gama

Desembargador Vicente de Oliveira Silva

Desembargadora Shirley Fenzi Bertão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

ATA DE REUNIÃO

Aos 25 de novembro de 2024, às 17 horas, reuniu-se a Comissão Administrativa, no Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, presentes seus integrantes, a saber: o Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Presidente da Comissão, o Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente, o Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, Corregedor-Geral de Justiça e os Desembargadores Pedro Carlos Bitencourt Marcondes, André Leite Praça, Cássio de Souza Salomé, Vicente de Oliveira e Paulo Calmon Nogueira da Gama. Ausente, justificadamente, a Desembargadora Shirley Fenzi Bertão. Aberta a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos e, em seguida, os presentes passaram à apreciação dos seguintes processos: **1) nº 1.0000.24.348501-8/000 (SEI nº 0148819-02.2024.8.13.0000). Relator:** Des. Paulo Calmon Nogueira da Gama. **Assunto:** Requerimento formulado por Juiz de Direito para transferência do saldo de banco de horas adquirido na condição de Assessor de Juiz, em razão de serviço junto à Justiça Eleitoral. **Resultado:** A Comissão, por unanimidade dos presentes, acolheu o parecer do Relator para indeferir o pedido de transferência de saldo de banco de horas decorrente de serviço prestado junto à Justiça Eleitoral, com revisão de precedente administrativo. **2) nº 1.000.24.183340-9/000 (SEI nº 0503633-22.2023.8.13.0000). Relatora:** Des.^a Shirley Fenzi Bertão. **Assunto:** Consulta relativa a proventos devidos à ex-magistrada Ludmila Lins Grilo em decorrência de sua aposentadoria compulsória. **Resultado:** A Comissão, por unanimidade, acolheu o parecer da Relatora no sentido de que: "a) Compete ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, por meio do respectivo setor de pagamento, saldar os proventos proporcionais decorrentes da aposentadoria compulsória disciplinar da Bacharela Ludmila Lins Grilo, com recursos oriundos do Tesouro Estadual/Poder Judiciário; b) Os proventos proporcionais decorrentes da aposentadoria compulsória disciplinar da Bacharela Ludmila Lins Grilo devem ser calculados na forma do art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 64, de 2002, independentemente da sua data de ingresso na magistratura estadual, considerando a natureza sancionatória da aposentadoria em questão; c) O Benefício Especial de que trata o art. 3º, §11º, da Lei Complementar Estadual nº 132, de 2014, não deve ser concedido à Bacharela Ludmila Lins Grilo, porque foi punida com aposentadoria compulsória disciplinar que não possui caráter de benefício previdenciário". **3) nº 1.0000.24.394674-6/000 (SEI nº 0173243-11.2024.8.13.0000). Relator:** Des. Paulo Calmon Nogueira da Gama. **Assunto:** Consulta acerca do enquadramento de servidores e magistrados acometidos por diplopia como pessoa com deficiência. **Resultado:** A Comissão, por unanimidade dos presentes, aprovou o parecer do Relator, que opinou favoravelmente "à avaliação dos servidores e magistrados acometidos pela *diplopia* em caráter permanente para possível enquadramento como pessoa com deficiência visual, na medida em que atendidos os demais requisitos previstos na Lei nº 13.465/2000 e na Lei nº 13.146/2015". **4) nº 1.0000.24.414875-5/000 (SEI nº 0187366-14.2024.8.13.0000). Relator:** Des.^a Shirley Fenzi Bertão. **Assunto:** Requerimento formulado pelo Desembargador Marcelo Rodrigues para obter 6 (seis) dias de crédito para compensação por semestre de atuação na Comissão Especial de Trabalho instituída pela Portaria Conjunta nº 1.505/2023. **Resultado:** A Comissão, por maioria, deliberou pelo deferimento do pedido, mediante prévia submissão ao Órgão Especial, com extensão dos efeitos da decisão aos demais magistrados integrantes da Comissão Especial de Trabalho instituída pela Portaria Conjunta nº 1.505/2023, nos moldes apresentados pelo Presidente, vencida parcialmente a Relatora. **5) nº 1.0000.24.394598-7/000 (SEI nº 0173214-**

58.2024.8.13.0000). Relator: Des. Cássio de Souza Salomé. **Assunto:** Minuta de Portaria Conjunta da Presidência que "cria a Comissão de Processos Administrativos e Apuratórios, regulamenta a sua tramitação e instrução processual e dá outras providências". **Resultado:** A Comissão, por maioria, aprovou a minuta de ato normativo com acréscimo de texto para prever que "os processos administrativos e apuratórios relacionados a contratações anteriores à vigência da Lei 14.133 de 2021 permanecerão nas respectivas Diretorias", nos moldes apresentados pelo Presidente (evento SEI nº 21032591), vencido parcialmente o Relator. **6) nº 1.0000.24.461768-4/000 (SEI nº 0224113-60.2024.8.13.0000). Relator:** Des. André Leite Praça. **Assunto:** Pedido de compensação de dias de plantão formulado pelo Juiz de Direito José Alexandre Marson Guidi relativamente ao período em que esteve afastado por licença-paternidade, em razão de sua atuação, por ausência de substituto que pudesse assumir o plantão. **Resultado:** A Comissão, por unanimidade dos presentes, aprovou o parecer do Relator pelo deferimento do pedido de compensação de dias de plantão formulado pelo magistrado relativamente ao período em que esteve afastado por licença-paternidade, em razão de sua atuação, por ausência de substituto que pudesse assumir o plantão. **7) nº 1.0000.24.476527-7/000 (SEI nº 0237763-77.2024.8.13.0000). Relator:** Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior. **Assunto:** Anteprojeto de Lei Ordinária para conferir nova redação ao parágrafo único do art. 2º da Lei nº 23.173/2018, que instituiu o auxílio-saúde e o auxílio-transporte para os servidores do Poder Judiciário de Minas Gerais. **Resultado:** A Comissão Administrativa, por unanimidade dos presentes, aprovou o anteprojeto de Lei Ordinária para conferir nova redação ao parágrafo único do art. 2º da Lei nº 23.173/2018, que instituiu o auxílio-saúde e o auxílio-transporte para os servidores do Poder Judiciário de Minas Gerais. **8) nº 1.0000.24.0463592-6/000 (SEI nº 0225736-62.2024.8.13.0000). Relator:** Des. André Leite Praça. **Assunto:** Requerimento para autorizar servidora lactante com jornada de oito horas diárias a exercer suas atividades em regime de teletrabalho. **Resultado:** A Comissão, por maioria, aprovou o parecer do Relator, para autorizar que a servidora lactante com jornada de oito horas diárias exerça suas atividades em regime de teletrabalho, vencidos os Desembargadores Corrêa Junior e Vicente de Oliveira. **9) nº 1.0000.23.239291-0/000 (SEI nº 0576936-94.2023.8.13.0024). Relator:** Des. Vicente de Oliveira. **Assunto:** Requerimento formulado pelo Juiz de Direito Wauner Batista Ferreira Machado para realizar a marcação e suspensão das férias relativas ao período em que esteve afastado de suas funções jurisdicionais. **Resultado:** A Comissão, por unanimidade dos presentes, aprovou o parecer do relator pelo deferimento do requerimento, ao reconhecer que o magistrado faz jus à marcação/suspensão das férias relativas ao segundo semestre de 2023. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual lavrei esta ata. Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário Geral da Presidência.

Desembargador **Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente**, em 03/12/2024, às 18:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21091692** e o código CRC **DA0BCF50**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

PAPELETA

COMISSÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº 1.000.24.183340-9/000 SEI Nº 0503633-22.2023.8.13.0000	EXTRATO DE ATA REUNIÃO DO DIA 25/11/2024 HORÁRIO: 17 HORAS
ASSUNTO: CONSULTA RELATIVA A PROVENTOS DEVIDOS À EX-MAGISTRADA LUDMILA LINS GRILO EM DECORRÊNCIA DE SUA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA.	
RELATORA: DES. ^a SHIRLEY FENZI BERTÃO	
PRESIDENTE DA COMISSÃO: DES. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR	
INTEGRANTES DA COMISSÃO: <ol style="list-style-type: none">1. DES. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR (PRESIDENTE)2. DES. SAULO VERSIANI PENNA (2º VICE-PRESIDENTE)3. DES. PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES4. DES. ANDRÉ LEITE PRAÇA5. DES. CÁSSIO DE SOUZA SALOMÉ6. DES. PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA7. DES. VICENTE DE OLIVEIRA8. DES.^a SHIRLEY FENZI BERTÃO - AUSENTE JUSTIFICADAMENTE	
RESULTADO DO JULGAMENTO : A Comissão, à unanimidade, acolheu o parecer da Relatora no sentido de que: "a) Compete ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, por meio do respectivo setor de pagamento, saldar os proventos proporcionais decorrentes da aposentadoria compulsória disciplinar da Bacharela Ludmila Lins Grilo, com recursos oriundos do Tesouro Estadual/Poder Judiciário; b) Os proventos proporcionais decorrentes da aposentadoria compulsória disciplinar da Bacharela Ludmila Lins Grilo devem ser calculados na forma do art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 64, de 2002, independentemente da sua data de ingresso na magistratura estadual, considerando a natureza sancionatória da aposentadoria em questão; c) O Benefício Especial de que trata o art. 3º, §11º, da Lei Complementar Estadual nº 132, de 2014, não deve ser concedido à Bacharela Ludmila Lins Grilo, porque foi punida com aposentadoria compulsória disciplinar que não possui caráter de benefício previdenciário".	

DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente**, em 28/11/2024, às 09:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21079228** e o código CRC **99F563B7**.

0503633-22.2023.8.13.0000

21079228v5



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

PAPELETA

COMISSÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº 1.0000.24.348501-8/000 SEI Nº 0148819-02.2024.8.13.0000	EXTRATO DE ATA REUNIÃO DO DIA 25/11/2024 HORÁRIO: 17 HORAS
ASSUNTO: REQUERIMENTO FORMULADO POR JUIZ DE DIREITO PARA TRANSFERÊNCIA DO SALDO DE BANCO DE HORAS ADQUIRIDO NA CONDIÇÃO DE ASSESSOR DE JUIZ, EM RAZÃO DE SERVIÇO JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL.	
RELATOR: DES. PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA	
PRESIDENTE DA COMISSÃO: DES. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR	
INTEGRANTES DA COMISSÃO: <ol style="list-style-type: none">DES. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR (PRESIDENTE)DES. SAULO VERSIANI PENNA (2º VICE-PRESIDENTE)DES. PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDESDES. ANDRÉ LEITE PRAÇADES. CÁSSIO DE SOUZA SALOMÉDES. PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMADES. VICENTE DE OLIVEIRADES.^a SHIRLEY FENZI BERTÃO - AUSENTE JUSTIFICADAMENTE	
RESULTADO DO JULGAMENTO : A Comissão, à unanimidade dos presentes, acolheu o parecer do Relator para indeferir o pedido de transferência de saldo de banco de horas decorrente de serviço prestado junto à Justiça Eleitoral, com revisão de precedente administrativo.	

DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente**, em 28/11/2024, às 08:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21076272** e o código CRC **1A47D09E**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

PAPELETA

COMISSÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº 1.0000.24.394674-6/000 SEI Nº 0173243-11.2024.8.13.0000	EXTRATO DE ATA REUNIÃO DO DIA 25/11/2024 HORÁRIO: 17 HORAS
ASSUNTO: CONSULTA ACERCA DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES E MAGISTRADOS ACOMETIDOS POR DIPLOPIA COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA.	
RELATOR: DES. PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA	
PRESIDENTE DA COMISSÃO: DES. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR	
INTEGRANTES DA COMISSÃO: <ol style="list-style-type: none">DES. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR (PRESIDENTE)DES. SAULO VERSIANI PENNA (2º VICE-PRESIDENTE)DES. PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDESDES. ANDRÉ LEITE PRAÇADES. CÁSSIO DE SOUZA SALOMÉDES. PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMADES. VICENTE DE OLIVEIRADES.^a SHIRLEY FENZI BERTÃO - AUSENTE JUSTIFICADAMENTE	
RESULTADO DO JULGAMENTO : A Comissão, à unanimidade dos presentes, aprovou o parecer do Relator, que opinou favoravelmente "à avaliação dos servidores e magistrados acometidos pela <i>diplopia</i> em caráter permanente para possível enquadramento como pessoa com deficiência visual, na medida em que atendidos os demais requisitos previstos na Lei nº 13.465/2000 e na Lei nº 13.146/2015" (evento SEI nº 20229255).	

DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente**, em 28/11/2024, às 09:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21080169** e o código CRC **BCFEAA8B**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

PAPELETA

COMISSÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº 1.0000.24.414875-5/000 SEI Nº 0187366-14.2024.8.13.0000	EXTRATO DE ATA REUNIÃO DO DIA 25/11/2024 HORÁRIO: 17 HORAS
ASSUNTO: REQUERIMENTO FORMULADO PELO DESEMBARGADOR MARCELO RODRIGUES PARA OBTER 6 (SEIS) DIAS DE CRÉDITO PARA COMPENSAÇÃO POR SEMESTRE DE ATUAÇÃO NA COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO INSTITUÍDA PELA PORTARIA CONJUNTA Nº 1.505/2023.	
RELATORA: DES. ^a SHIRLEY FENZI BERTÃO	
PRESIDENTE DA COMISSÃO: DES. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR	
INTEGRANTES DA COMISSÃO: <ol style="list-style-type: none">DES. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR (PRESIDENTE)DES. SAULO VERSIANI PENNA (2º VICE-PRESIDENTE)DES. PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDESDES. ANDRÉ LEITE PRAÇADES. CÁSSIO DE SOUZA SALOMÉDES. PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMADES. VICENTE DE OLIVEIRADES.^a SHIRLEY FENZI BERTÃO - AUSENTE JUSTIFICADAMENTE	
RESULTADO DO JULGAMENTO: A Comissão, por maioria, deliberou pelo deferimento do pedido, mediante prévia submissão ao Órgão Especial, com extensão dos efeitos da decisão aos demais magistrados integrantes da Comissão Especial de Trabalho instituída pela Portaria Conjunta nº 1.505/2023, nos moldes apresentados pelo Presidente (evento SEI nº 21033931), vencida parcialmente a Relatora.	

DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente**, em 28/11/2024, às 09:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21080790** e o código CRC **FFEBC2E1**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

PAPELETA

COMISSÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº 1.0000.24.461768-4/000 SEI Nº 0224113-60.2024.8.13.0000	EXTRATO DE ATA REUNIÃO DO DIA 25/11/2024 HORÁRIO: 17 HORAS
ASSUNTO: PEDIDO DE COMPENSAÇÃO DE DIAS DE PLANTÃO FORMULADO PELO JUIZ DE DIREITO JOSÉ ALEXANDRE MARSON GUIDI RELATIVAMENTE AO PERÍODO EM QUE ESTEVE AFASTADO POR LICENÇA-PATERNIDADE, EM RAZÃO DE SUA ATUAÇÃO, POR AUSÊNCIA DE SUBSTITUTO QUE PUDESSE ASSUMIR O PLANTÃO.	
RELATOR: DES. ANDRÉ LEITE PRAÇA	
PRESIDENTE DA COMISSÃO: DES. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR	
INTEGRANTES DA COMISSÃO: <ol style="list-style-type: none">DES. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR (PRESIDENTE)DES. SAULO VERSIANI PENNA (2º VICE-PRESIDENTE)DES. PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDESDES. ANDRÉ LEITE PRAÇADES. CÁSSIO DE SOUZA SALOMÉDES. PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMADES. VICENTE DE OLIVEIRADES.^a SHIRLEY FENZI BERTÃO - AUSENTE JUSTIFICADAMENTE	
RESULTADO DO JULGAMENTO : A Comissão, à unanimidade dos presentes, aprovou o parecer do Relator pelo deferimento do pedido de compensação de dias de plantão formulado pelo magistrado relativamente ao período em que esteve afastado por licença-paternidade, em razão de sua atuação, por ausência de substituto que pudesse assumir o plantão (evento SEI nº 20762468).	

DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente**, em 28/11/2024, às 09:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21081622** e o código CRC **B4B2E89F**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena, Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

PAPELETA

COMISSÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº 1.0000.24.476527-7/000 SEI Nº 0237763-77.2024.8.13.0000	EXTRATO DE ATA REUNIÃO DO DIA 25/11/2024 HORÁRIO: 17 HORAS
ASSUNTO: ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA PARA CONFERIR NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA LEI Nº 23.173/2018, QUE INSTITUIU O AUXÍLIO-SAÚDE E O AUXÍLIO-TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS.	
RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR	
PRESIDENTE DA COMISSÃO: DES. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR	
INTEGRANTES DA COMISSÃO: <ol style="list-style-type: none">DES. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR (PRESIDENTE)DES. SAULO VERSIANI PENNA (2º VICE-PRESIDENTE)DES. PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDESDES. ANDRÉ LEITE PRAÇADES. CÁSSIO DE SOUZA SALOMÉDES. PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMADES. VICENTE DE OLIVEIRADES.^a SHIRLEY FENZI BERTÃO - AUSENTE JUSTIFICADAMENTE	
RESULTADO DO JULGAMENTO : A Comissão Administrativa, à unanimidade dos presentes, aprovou o anteprojeto de Lei Ordinária para conferir nova redação ao parágrafo único do art. 2º da Lei nº 23.173/2018, que instituiu o auxílio-saúde e o auxílio-transporte para os servidores do Poder Judiciário de Minas Gerais (evento SEI nº 21093601)	

DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente**, em 28/11/2024, às 09:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21081847** e o código CRC **7EF22B89**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

PAPELETA

COMISSÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº 1.0000.24.0463592-6/000 SEI Nº 0225736-62.2024.8.13.0000	EXTRATO DE ATA REUNIÃO DO DIA 25/11/2024 HORÁRIO: 17 HORAS
ASSUNTO: REQUERIMENTO PARA AUTORIZAR SERVIDORA LACTANTE COM JORNADA DE OITO HORAS DIÁRIAS A EXERCER SUAS ATIVIDADES EM REGIME DE TELETRABALHO.	
RELATOR: DES. ANDRÉ LEITE PRAÇA	
PRESIDENTE DA COMISSÃO: DES. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR	
INTEGRANTES DA COMISSÃO: <ol style="list-style-type: none">1. DES. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR (PRESIDENTE)2. DES. SAULO VERSIANI PENNA (2º VICE-PRESIDENTE)3. DES. PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES4. DES. ANDRÉ LEITE PRAÇA5. DES. CÁSSIO DE SOUZA SALOMÉ6. DES. PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA7. DES. VICENTE DE OLIVEIRA8. DES.^a SHIRLEY FENZI BERTÃO - AUSENTE JUSTIFICADAMENTE	
RESULTADO DO JULGAMENTO : A Comissão, por maioria, aprovou o parecer do Relator (evento SEI nº 20799916), para autorizar que a servidora lactante com jornada de oito horas diárias exerça suas atividades em regime de teletrabalho, vencidos os Desembargadores Corrêa Junior e Vicente de Oliveira.	

DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente**, em 28/11/2024, às 09:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21082000** e o código CRC **B20B858D**.

0225736-62.2024.8.13.0000

21082000v5



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

PAPELETA

COMISSÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº 1.0000.23.239291-0/000 SEI Nº 0576936-94.2023.8.13.0024	EXTRATO DE ATA REUNIÃO DO DIA 25/11/2024 HORÁRIO: 17 HORAS
ASSUNTO: REQUERIMENTO FORMULADO PELO JUIZ DE DIREITO WAUNER BATISTA FERREIRA MACHADO PARA REALIZAR A MARCAÇÃO E SUSPENSÃO DAS FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO EM QUE ESTEVE AFASTADO DE SUAS FUNÇÕES JURISDICIONAIS.	
RELATOR: DES. VICENTE DE OLIVEIRA	
PRESIDENTE DA COMISSÃO: DES. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR	
INTEGRANTES DA COMISSÃO: <ol style="list-style-type: none">1. DES. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR (PRESIDENTE)2. DES. SAULO VERSIANI PENNA (2º VICE-PRESIDENTE)3. DES. PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES4. DES. ANDRÉ LEITE PRAÇA5. DES. CÁSSIO DE SOUZA SALOMÉ6. DES. PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA7. DES. VICENTE DE OLIVEIRA8. DES.^a SHIRLEY FENZI BERTÃO - AUSENTE JUSTIFICADAMENTE	
RESULTADO DO JULGAMENTO : A Comissão, à unanimidade dos presentes, aprovou o parecer do relator pelo deferimento do requerimento, ao reconhecer que o magistrado faz jus à marcação/suspensão das férias relativas ao segundo semestre de 2023 (evento SEI nº 21032909).	

DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente**, em 28/11/2024, às 09:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21082322** e o código CRC **CD3DFA66**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

PAPELETA

COMISSÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº 1.0000.24.394598-7/000 Nº SEI 0173214-58.2024.8.13.0000	EXTRATO DE ATA REUNIÃO DO DIA 25/11/2024 HORÁRIO: 17 HORAS
ASSUNTO: MINUTA DE PORTARIA CONJUNTA DA PRESIDÊNCIA QUE "CRIA A COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E APURATÓRIOS, REGULAMENTA A SUA TRAMITAÇÃO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".	
RELATOR: DES. CÁSSIO DE SOUZA SALOMÉ	
PRESIDENTE DA COMISSÃO: DES. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR	
INTEGRANTES DA COMISSÃO: <ol style="list-style-type: none">DES. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR (PRESIDENTE)DES. SAULO VERSIANI PENNA (2º VICE-PRESIDENTE)DES. PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDESDES. ANDRÉ LEITE PRAÇADES. CÁSSIO DE SOUZA SALOMÉDES. PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMADES. VICENTE DE OLIVEIRADES^a. SHIRLEY FENZI BERTÃO - AUSENTE JUSTIFICADAMENTE	
RESULTADO DO JULGAMENTO: A Comissão, por maioria, aprovou a minuta de ato normativo com acréscimo de texto para prever que "os processos administrativos e apuratórios relacionados a contratações anteriores à vigência da Lei 14.133 de 2021 permanecerão nas respectivas Diretorias", nos moldes apresentados pelo Presidente (evento SEI nº 21032591), vencido parcialmente o Relator.	

DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente**, em 28/11/2024, às 09:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21092077** e o código CRC **F628FC46**.

0173214-58.2024.8.13.0000

21092077v2